



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.593.111/0001-14**

LEI Nº 1.900 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE ABADIA DOS DOURADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Abadia dos Dourados - MG, por seus representantes na Câmara Municipal APROVA, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar por superávit financeiro ao Orçamento Geral do Município no valor total de R\$542.721,00(quinhetos e quarenta e dois mil, setecentos e vinte e um reais), em favor do Fundo Municipal de Saúde, com a finalidade de cobrir as despesas decorrentes com a fonte: 2600-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo federal- Bloco Atenção Básica no valor de R\$440.000,00(quatrocentos e quarenta mil reais), e fonte: 2601- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo federal- Bloco de Atenção Especializada, no valor de R\$ 102.721,00(cento e dois mil, setecentos e vinte e um reais), conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº 4.320/64 e Lei Orçamentária 1.870 de 29 de dezembro de 2022.

Art. 2º. Fica autorizada a criação da Fonte 2600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo federal - Bloco Atenção Básica e fonte 2601- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo federal - Bloco Atenção especializada para o Fundo Municipal de Saúde na Ação 2016 - Manutenção Atividades Assistência Médica e Ambulatorial, incorporando-as ao orçamento municipal.

Art. 3º. Os remanejamentos e os créditos especiais no valor constante do artigo 1º serão incorporados nas seguintes dotações orçamentárias:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.593.111/0001-14**

CÓDIGO	PROJETO/ATIVIDADE	NAT.	FICHA	FONT E	VALOR
02.01.04.10.302.0094.2016	Manut.Ativ.Assistência Médica e Ambulatorial	44.90.51.00	588	2600	R\$350.000,00
02.01.04.10.302.0094.2016	Manut.Ativ.Assistência Médica e Ambulatorial	33.90.34.00	589	2600	R\$90.000,00
02.01.04.10.302.0094.2016	Manut.Ativ.Assistência Médica e Ambulatorial	33.90.34.00	591	2601	R\$102.721,00
TOTAL					R\$542.721,00

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 4º. Para fazer face às despesas do artigo 3º, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar Superávit Financeiro na fonte 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo federal - Bloco Atenção Básica e fonte 1601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo federal - Bloco Atenção especializada no valor de R\$542.721,00 (quinhentos e quarenta e dois mil, setecentos e vinte e um reais) por decreto, conforme disposto no inciso I do §1º e §2º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados/MG, 29 de novembro de 2023.

Wanderlei Lemes Santos

Prefeito Municipal